



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA  
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GPJ**

Ofício Circular nº 292/GPJ/2017

Excelentíssimo (a) Sr (a)

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Nesta.

Exmo. Delegado,

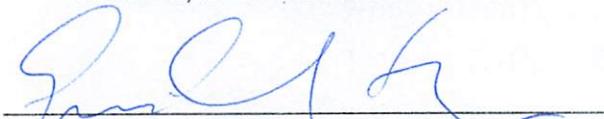
Considerando o feriado de carnaval compreendido entre os dias 25 de fevereiro e 1º de março de 2017, período em que não haverá expediente forense, conforme resolução de nº 47 de dezembro de 2016 do TJ-PI;

Informamos a Vossa Excelência que:

- 1- Os inquéritos cujos prazos vençam no período acima citado deverão ser encaminhados antecipadamente até o dia 24 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Teresina, 22 de fevereiro de 2017.



---

Guilherme Fortes Mendes Ferraz  
Delegado de Polícia Civil-PI  
Gerente de Polícia Judiciária-GPJ  
Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI

OP Re 844106 17  
PROTÓCOLO  
Recebi 23/02/17  
DELEGACIA GERAL  
CIA  
Matrícula: Protócolo D. Belo  
Hora 9:45